



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

TERMO PRORROGAÇÃO Nº 02/2023 AO CONVÊNIO Nº 0002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, PARA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DOS HONORÁRIOS MÉDICOS DA UTI E DA MATERNIDADE/ OBSTETRICIA, BUSCANDO EQUIDADE, QUALIDADE E ACESSIBILIDADE ATRAVÉS DO ATENDIMENTO HUMANIZADO E ESPECIALIZADO PARA OS CASOS DE URGÊNCIA/ERMEGÊNCIA, GARANTINDO ACESSO E CONTINUIDADE DO TRATAMENTO AOS USUÁRIOS SUS

Na Secretaria da Prefeitura, situada à Praça dos Três Poderes, 1 - centro, São José do Rio Pardo, presentes, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.741.659/0001-37, neste ato representado por Roberta Filomena Andrade Marin – Coordenadora de Unidade de Saúde, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA HOSPITAL SÃO VICENTE – SÃO JOSÉ DO RIO PARDO** – inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.901.454/0001-86, com endereço na cidade de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Rua Cel. Alípio Dias, nº 620, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, em 19/07/94, sob nº 80, neste ato representado por seu provedor EDSON ROBERTO FURLAN, RG nº 5.768.909-X SSP/SP, CPF nº 283.811.818-87, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, através do Convênio nº 0002/2022, à qual estão vinculadas as partes, firmam o presente termo de prorrogação nº 02/2023, ao convênio assinado aos 03 de março de 2022, de acordo com as normas emanadas das Leis Federais nºs 8666/93, 8883/94, 9032/95, 9648/98 e 9854/99, e com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o convênio original por um período de 60 (sessenta) dias, sendo a partir de 30 de janeiro de 2023, sendo mantido o valor mensal de R\$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais), ao convênio original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio originalmente assinado aos 03 de março de 2022, em que com estas não conflitem.

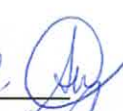

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2023.


Roberta Filomena Andrade Marin
Coordenadora de Unidade de Saúde


EDSON ROBERTO FURLAN
Provedor da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo

Testemunhas:

- 1) Andréia Martins G. Duarte 
- 2) FÁBIO JOSÉ FURLAN 



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
TERMO PRORROGAÇÃO 0002/2023 AO CONVÊNIO N° (DE ORIGEM): 0002/2022

**OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO CUSTEIO DE LEITOS DE UTI
ADULTO TIPO II - CONVÊNIO DE ADESÃO AO SUS.**

ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

São José do Rio Pardo, 30 de fevereiro de 2022.

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome e cargo: Roberta Filomena Andrade Marin – Coordenadora da Unidade de Saúde

E-mail institucional: comprassaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

E-mail pessoal: protocolosaude@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

ENTIDADE CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Nome e cargo: Edson Roberto Furlan / Provedor

Telefone: (19) 3682-9090

E-mail institucional: secretaria@scriopardo.com.br / gerenciaadm@scriopardo.com.br /

adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído